

Orientações para atendimento Psicológico/Psiquiatra de Pais, Irmãos e Filhos maiores de 24 anos dos empregados vítimas Brumadinho.

Quem será elegível ao atendimento?

Pais, Irmãos e Filhos maiores de 24 anos em tratamento psicológico/ psiquiátrico em rede particular as despesas serão reembolsadas em 100% até a data 30/06/2020. A partir de 01/07/2020 o tratamento psicológico/ psiquiátrico será reembolsado em 40% limitado a R\$ 1.615,39 por semestre mantidos até a data 31/01/2022.

Recomendamos a utilização em rede credenciada que possui cobertura integral e não há custo para o beneficiário, podendo ser realizada a migração de profissionais.

Além da rede credenciada conhecida disponibilizaremos a partir de 01/03/2020 tele psicologia online 24h para sessões de psicoterapia. Esse recurso credenciado garante acesso as pessoas, independente da cidade onde estiverem, e poderá ser usado mediante informação do CPF e uma senha. É uma facilidade para quem tem limitações de mobilidade além de ser um auxílio rápido para qualquer situação de maior angustia e emergência.

Quem ainda não solicitou o atendimento psicológico/psiquiátrico poderá solicitar?

*Sim, todos deverão ser cadastradas no atendimento PA-(posto de atendimento aurora) RH/PASA até **31/07/2020** mesmo que não inicie o tratamento de imediato.*

Será reembolsado atendimentos psicológicos/psiquiátrico referente a 2019 superior ao prazo de 180 dias?

*Sim, serão realizados os reembolsos pendentes de atendimentos psicológico/psiquiátrico referente a 2019 respeitando a regra estabelecida neste documento, com prazo apresentação/solicitação até **31/03/2020**.*

Qual o procedimento solicitação de reembolso psicológico/psiquiátrico?

Deverão ser entregues presencialmente no Posto de Atendimento Aurora Brumadinho.

Observando se os dados do prestador estão legíveis e completos. Confira quais informações devem conter a nota fiscal ou no recibo impreterivelmente:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



➤ **Recibo:**

- Nome completo do beneficiário ao qual foi prestado o serviço;
 - Número do CPF do prestador;
 - Data em que o serviço foi prestado;
 - Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento;
- o recibo deverá conter o carimbo com nome e número do registro profissional (CRM, CRP, CRN, CREFITO, CRF ou COREN, por exemplo);

➤ **Nota Fiscal:**

- Nome completo do beneficiário ao qual foi prestado o serviço;
- A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo da instituição com CNPJ e assinatura do profissional.

➤ **Dados Bancários:**

- Banco, Agência, Conta Corrente e CPF do titular da conta para que o AMS possa realizar o reembolso. No caso de menores, informe os dados bancários e CPF do familiar responsável.

A partir de 01/04/2020 o recibo ou nota fiscal só é válido até no máximo **180 dias** contados a partir de sua emissão para solicitação do reembolso.